

Aposta no cumprimento rigoroso das funções

A Direcção da CTOC tem desenvolvido um significativo esforço no sentido de reunir com todos os membros, explicando o seu ponto de vista sobre as responsabilidades do TOC.

Armando Marques*



Quem está atento à imprensa diária apercebe-se, por certo, da mudança que se operou na sociedade portuguesa em consequência da alteração dos procedimentos por parte das diversas instituições do Estado, nomeadamente Ministério da Justiça e Ministério das Finanças, leia-se Administração Fiscal. O cidadão menos informado, contudo, questiona-se do porquê de tão rápida inversão. O nosso País vivia num “paraíso sem rei nem roque” e, quando se tentam inverter os procedimentos, todos estranhámos. Mais ainda, quando se mexe com os interesses pessoais, melhor dizendo, com os nossos bolsos, já tão fustigado por efeitos de uma crise que se pensa duradoira e, como tal, dolorosa.

No entanto, um dos direitos de cidadania consiste na exigência de um Estado mais justo onde impere a justiça, – esta funcionando nos dois sentidos – o que não se vinha a verificar, pois o hábito era a sociedade civil “brincar” ao gato e ao rato, sendo este último, por ser mais pequeno, o que saía sempre vencedor, em detrimento das instituições que, assim, alimentavam uns quantos à custa daqueles que honestamente entregavam os seus impostos e contribuíam para alimentar o Orçamento do Estado.

Estamos cientes que se está a trilhar o caminho certo – pecando pelo atraso na implementação de diversas medidas – mas, aqui, devemos elogiar o papel fundamental dos TOC pelo desempenho das suas funções de carácter público, garantindo ao Estado o conhecimento diário dos seus créditos, o que permite a este actuar em tempo, de modo a acautelar eventuais bens do devedor originário e, assim, poder ser ressarcido dos impostos em falta.

São os Técnicos Oficiais de Contas confrontados com alterações legislativas que algumas vezes não têm por parte destes uma leitura e interpretação mais correcta, mas o certo é que não podemos ignorar que os cumpridores na-

da têm a recluir, mais ainda, quando lhes são postos à disposição mecanismos legais de antecipar a sua defesa, agindo proactivamente e não *a posteriori*, com todos os inconvenientes que daí possam advir.

A Direcção da CTOC tem vindo a desenvolver um significativo esforço no sentido de reunir, a nível da totalidade das capitais de distrito, com todos os membros interessados, explicando o seu ponto de vista interpretativo das responsabilidades do TOC no exercício da profissão, pois acreditamos que estes, exercendo funções de elevado risco, devem ter a Câmara bem perto de si, garantindo, assim, algum conforto profissional – e também psicológico –, que lhes permita um melhor enquadramento das suas responsabilidades.

A adesão a estas reuniões – muitas delas aos sábados – tem sido gratificante, sinal que os Técnicos Oficiais de Contas estão de corpo inteiro a exercer a sua profissão, nada os impedindo de apostar forte na mudança que, indubitavelmente, passa pela formação e investigação nas áreas que desenvolvem, pois um bom profissional tem que conhecer bem os terrenos que vai percorrendo.

Já o dissemos e repetimos que o TOC deve pautar-se por um comportamento próprio de quem exerce funções de carácter público, logo, não pode “embarcar” em situações menos claras e de interesse duvidoso da parte dos seus clientes, evitando desta forma penalizações que nada abonam em favor de uma profissão que se quer cada vez mais dignificada.

Temos dez anos de profissão regulamentada, dez anos de conquistas positivas para a nossa classe, dez anos de interiorização de outros valores profissionais e morais, dez anos de afirmação junto da sociedade.

Continuemos, pois, a apostar forte na qualidade e no cumprimento rigoroso das nossas funções, dando o exemplo de cidadãos cumpridores. ★

Vice-presidente da Direcção da CTOC

